



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 78/2016 – São Paulo, segunda-feira, 02 de maio de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 152, DE 18 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES compensação no dia 15 de junho de 2016, nos termos da Portaria 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016509-18.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcia Souza e Silva de Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde nos dias 18 e 19 de abril de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2016, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alberto Sarno

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde nos períodos de 7 a 8, 10 a 16 e 18 a 22 de abril de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2016, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008558-36.2016.4.03.8000

Interessado(a): Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 15 a 29 de abril de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2016, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 25 de abril a 9 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2016, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029414-55.2015.4.03.8000

Interessado(a): FABIO DE OLIVEIRA BARROS

De acordo com as informações da Divisão dos Assuntos da Magistratura, 1572059

Defiro a averbação de 782 (setecentos e oitenta e dois) dias para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 12 de setembro de 2013 a 02 de novembro de 2015, trabalhados na magistratura federal da Justiça Federal de Primeira Instância do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/66.

Determino a alteração do termo de início do período aquisitivo de férias para que conste o dia 12 de setembro de 2013, data de ingresso na magistratura federal.

Defiro a averbação de 120 (cento e vinte) dias de férias relativas aos exercícios de 2013/2014 e de 2014/2015.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003407-26.2015.4.03.8000

Interessado(a): Ed Lyra Leal

De acordo com as informações da Divisão dos Assuntos da Magistratura, 1805406.

Determino a alteração do termo de início do período aquisitivo de férias para que conste o dia 19 de novembro de 2007, data de ingresso no serviço público federal.

Defiro a averbação de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2013/2014.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020383-11.2015.4.03.8000

Interessado(a): Felipe Raul Borges Benali

De acordo com as informações da Divisão dos Assuntos da Magistratura, 1473062.

Defiro a averbação de 2.430 (dois mil, quatrocentos e trinta) dias para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 27 de setembro de 2007 a 22 de maio de 2014, trabalhados na Seção Judiciária do Paraná, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/66.

Determino a alteração do termo de início do período aquisitivo de férias para que conste o dia 27 de setembro de 2007, data de ingresso no serviço público federal.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002584-86.2014.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Cezar Duran

De acordo com as informações da Divisão dos Assuntos da Magistratura, 1760819.

Determino a alteração do termo de início do período aquisitivo de férias para que conste o dia 02 de fevereiro de 2007, data de ingresso na magistratura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 139, DE 27 DE ABRIL DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, a partir de 25 de abril de 2016, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS marcadas para 4 de abril a 3 de maio de 2016 e incluir o saldo de 09 (nove) dias para 17 a 25 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 28/04/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

394ª Sessão Ordinária de **05 de maio de 2016 - 17h**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

Presidente Desembargadora Federal Cecilia Marcondes

Aprovar:

Ata da 393ª Sessão Ordinária, de 04 de abril de 2016.

Submeter a referendo:

Ato CJF3R nº 12, de 08 de março de 2016, que no item I cessou os Atos: 12.825/15 quanto à designação dos Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos para exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto de Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul; 12.618/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Roberto Polini, da 1ª Vara de Três Lagoas, para exercer a função de Diretor da Subseção de Três Lagoas; 12.618/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Heraldo Garcia Vitta, da 6ª Vara de Campo Grande, para exercer a função de Coordenador de Fórum da Subseção de Campo Grande; 12.618/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Jean Marcos Ferreira, 3º Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Campo Grande, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Campo Grande e 12.621/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Dalton Igor Kita Conrado, da 5ª Vara de Campo Grande, para exercer a função de Coordenador Substituto da Subseção de Campo Grande; e no item II designou os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária e Corregedor da Central de Mandados da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ato CJF3R nº 22, de 18 de março de 2016, que no item I cessou os Atos 12.618/14, 12.728/14, 12.825/15, 12.878/15, 12.882/15, 12.923/15, 12.999/15 quanto às designações dos Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no referido Ato para exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum e Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; e no item II designou os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum e Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria CJF3R nº 41, de 31 de março de 2016, que suspendeu o expediente da Seção de Protocolo Integrado da Seção Judiciária de São Paulo.

Portaria CJF3R nº 47, de 26 de abril de 2016, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Sorocaba.

Corregedora-Regional Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

- 1 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013502-52.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Ricardo Joaldo Karolmenig Lima Cavalcanti
- 2 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013504-22.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Ricardo William Carvalho dos Santos
- 3 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013505-07.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Etiene Coelho Martins
- 4 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013507-74.2014.4.03.8000 - Juíza Federal Substituta Carolline Scofield Amaral
- 5 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013508-59.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Phelipe Vicente de Paula Cardoso
- 6 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013509-44.2014.4.03.8000 - Juíza Federal Substituta Michelle Camini
- 7 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013510-29.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Danilo Guerreiro de Moraes
- 8 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013511-14.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Ricardo Mendonça Cardoso
- 9 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013512-96.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Thales Braghini Leão
- 10 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013513-81.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Ed Lyra Leal
- 11 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013514-66.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Gustavo Gaio Murad
- 12 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013515-51.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Diego Paes Moreira
- 13 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013516-36.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Fabio Kaiut Nunes
- 14 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013517-21.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Deomar da Assenção Arouche Júnior
- 15 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013519-88.2014.4.03.8000 - Juíza Federal Substituta Lorena De Sousa Costa
- 16 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013520-73.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Rodrigo Boaventura Martins
- 17 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013521-58.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Felipe Raul Borges Benali
- 18 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013522-43.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Ney Gustavo Paes de Andrade
- 19 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013523-28.2014.4.03.8000 - Juiz Federal Substituto Roberto Brandão Federman Saldanha
- 20 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto nº 0013524-13.2014.4.03.8000 - Juíza Federal Substituta Paula Lange Canhos Lenoti
- 21 - Correção Geral Ordinária nº 0023140-75.2015.4.03.8000
8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP

22 - Correição Geral Ordinária nº 0002327-90.2016.4.03.8000
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

23 - Inspeção Administrativa de Avaliação nº 0003466-77.2016.4.03.8000
Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP

24 - Correição Geral Ordinária nº 0005891-77.2016.4.03.8000
1ª Vara Federal de Marília/SP

25 - Correição Geral Ordinária nº 0005892-62.2016.4.03.8000
2ª Vara Federal de Marília/SP

26 - Correição Geral Ordinária nº 0005893-47.2016.4.03.8000
3ª Vara Federal de Marília/SP

27 - Inspeção Administrativa de Avaliação nº 0012429-74.2016.4.03.8000
Fórum Federal de Marília/SP

28 - Correição Geral Ordinária nº 0005889-10.2016.4.03.8000
1ª Vara Federal de Lins/SP

29 - Correição Geral Ordinária nº 0012431-44.2016.4.03.8000
Juizado Especial Federal Adjunto de Lins/SP

30 - Inspeção Administrativa de Avaliação nº 0012432-29.2016.4.03.8000
Fórum Federal de Lins/SP

31 - Correição Geral Ordinária nº 0003449-41.2016.4.03.8000
1ª Vara Federal de Tupã/SP

32 - Correição Geral Ordinária nº 0012426-22.2016.4.03.8000
Juizado Especial Federal Adjunto de Tupã/SP

33 - Inspeção Administrativa de Avaliação nº 0012427-07.2016.4.03.8000
Fórum Federal de Tupã/SP

34 - Correição Geral Ordinária nº 0009882-61.2016.4.03.8000
1ª Vara Federal de Itapeva/SP

35 - Correição Geral Ordinária nº 0012433-14.2016.4.03.8000
Juizado Especial Federal de Itapeva/SP

36 - Inspeção Administrativa de Avaliação nº 0012457-42.2016.4.03.8000
Fórum Federal de Itapeva/SP

37 - Correição Geral Ordinária nº 0005890-92.2016.4.03.8000
1ª Vara Federal de Registro/SP

38 - Correição Geral Ordinária nº 0012458-27.2016.4.03.8000
Juizado Especial Federal Adjunto de Registro/SP

39 - Inspeção Administrativa de Avaliação nº 0012459-12.2016.4.03.8000
Fórum Federal de Registro /SP

40 - Processo SEI 0005532-30.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

41 - Processo SEI 0000501-29.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JUNIOR

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

42 - Processo SEI 0030671-18.2015.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

43 - Processo SEI 0017670-63.2015.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.
Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

44 - Processo SEI 0010358-02.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

45 - Processo SEI 0010052-33.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

46 - Processo SEI 0010113-88.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

47 - Processo SEI 0019704-11.2015.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal FELIPE RAUL BORGES BENALI

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

48 - Processo SEI 0010164-02.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

49 - Processo SEI 0031009-89-2015.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

50 - Processo SEI nº 0008341-90.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA CORE/GACO Nº 1/2016 - DFJEF/GACO

Dispõe sobre a consolidação das normas que disciplinam o Plantão Judiciário Eletrônico nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXXV, e o art. 37, caput, da Constituição, que, respectivamente, dispõem sobre o princípio do livre acesso à justiça e o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Lei n. 11.419, de 19/12/2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a Resolução n. 71/2009 do CNJ que dispõe sobre as matérias que podem ser examinadas nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n. 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as novas tecnologias e as possibilidades de acesso ao processo eletrônico, bem como a necessidade da promoção da interoperabilidade entre os diversos sistemas;

RESOLVEM:

DO PERÍODO DE PLANTÃO

Art. 1º Instituir nos JEFs Cíveis Autônomos e Adjuntos e às Turmas Recursais Cíveis e Criminais a realização de plantão judiciário utilizando sistema eletrônico, exclusivamente.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, consideram-se períodos de plantão:

I - Os finais de semana;

II - Os feriados e pontos facultativos, conforme determinados em Portaria da Presidência do TRF3;

III - O recesso judiciário anual de 20 de dezembro a 6 de janeiro.

DO SISTEMA PARA USUÁRIO EXTERNO

Art. 3º O pedido de caráter urgente a ser apresentado no período previsto no artigo 2º desta resolução deverá ser feito no sistema de peticionamento eletrônico, ao JEF competente, através do login e senha do usuário.

§1º As classes “Petição Inicial - Plantão Eletrônico” e “Petição Comum - Plantão Eletrônico” ficarão disponíveis somente durante os períodos de plantão, sendo desativadas automaticamente nos demais períodos.

§2º Durante os períodos de plantão as demais classes de petição funcionarão normalmente para as medidas não-urgentes.

Art. 4º O usuário deverá estar com o cadastro ativo para utilização do sistema de peticionamento eletrônico.

§1º O cadastro de usuário externo é único e serve para o peticionamento urgente ou não-urgente.

§2º A manutenção do cadastro atualizado é de responsabilidade exclusiva do usuário externo, sob pena de não recebimento imediato das comunicações via e-mail.

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

Art. 5º O acesso ao sistema deverá ser feito pelo magistrado, mediante login e senha, por qualquer dispositivo com acesso à internet.

Art. 6º O exame das petições enviadas no plantão eletrônico, inclusive as relativas a feitos em andamento, será procedido pelo Magistrado Plantonista diretamente no sistema.

§1º Confirmado o caso de urgência, o magistrado em campo próprio preferirá decisão em face do pedido recebido, disponibilizando ao servidor o conteúdo para que este providencie o cumprimento.

§2º Em não sendo medida de caráter urgente, o magistrado preferirá despacho para que o pedido siga o trâmite normal, no dia útil subsequente.

Art. 7º A decisão do magistrado será automaticamente enviada ao advogado peticionante via e-mail, para conhecimento e providências cabíveis, sendo disponibilizada imediatamente no processo.

Art. 8º Os cumprimentos de medidas judiciais que necessitem de intimação pessoal serão encaminhados ao plantão da central de mandados que estiver atendendo Varas Comuns e JEFs.

Parágrafo único. Nos Juizados que contiverem em quadro próprio oficiais de justiça, estes deverão realizar o plantão no respectivo período.

Art. 9º No primeiro dia útil seguinte o servidor anexará os arquivos gerados no plantão ao processo ou providenciará a distribuição quando se tratar de petição inicial.

DA ESCALA DE PLANTÃO

Art. 10 O Juiz Federal e os servidores responsáveis pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais serão aqueles já designados pelas Diretorias do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, para o plantão das Varas Federais.

Art. 11 O Juiz Federal plantonista da Capital (no caso de São Paulo/SP, o magistrado responsável pelo plantão do Fórum Cível) responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.

Art. 12 O plantão das Turmas Recursais será de responsabilidade dos Juizes que a integram.

§1º Os Juizes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul participarão exclusivamente do plantão mencionado no caput.

§2º A escala de plantão das Turmas Recursais será organizada pela Coordenadoria dos Juizados de forma rotativa e automática, entre todos os Juizes Federais das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

§3º O rodízio seguirá a ordem de numeração das cadeiras (anexo I), dando-se sequência à ordem de atuação estabelecida desde 13.01.2016.

§4º Na hipótese de férias, vacância ou ausência justificada do Juiz plantonista, a competência para o a realização do plantão passará automaticamente ao Juiz seguinte na lista.

§5º É facultada aos Juizes das Turmas Recursais, por composição de sua iniciativa, a alteração pontual na escala de plantão, desde que previamente comunicada a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região para fins de habilitação no sistema de plantão eletrônico, com indicação do Juiz que, por permuta, o substituirá.

§6º Do ato, editado por Portaria, será dada prévia publicidade.

Art. 13 Serão observadas as normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, relativas ao Plantão, no que tange ao horário de realização e compensação do dia de plantão eletrônico realizado pelo juiz.

Art. 14 O Juiz Federal plantonista das Turmas Recursais responderá pelo plantão eletrônico das Seções Judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, no que tange a matéria de sua competência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 No caso de indisponibilidade do sistema de plantão eletrônico o Advogado poderá dirigir-se ao plantão da respectiva Subseção Judiciária.

Art. 16 Caso o Juiz Federal Plantonista não consiga acessar o sistema de plantão dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, o servidor escalado para o plantão deverá contatar o setor técnico responsável pela manutenção do sistema.

Art. 17 Esta resolução entra em vigor em 04 de maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANEXO I

Lista das cadeiras das Turmas Recursais, para ordem na escala de plantão eletrônico:

1		1º Juiz Federal da 1ª TR
2		2º Juiz Federal da 1ª TR
3		3º Juiz Federal da 1ª TR
4		4º Juiz Federal da 2ª TR
5		5º Juiz Federal da 2ª TR
6		6º Juiz Federal da 2ª TR
7		7º Juiz Federal da 3ª TR
8		8º Juiz Federal da 3ª TR
9		9º Juiz Federal da 3ª TR
10		10º Juiz Federal da 4ª TR
11		11º Juiz Federal da 4ª TR
12		12º Juiz Federal da 4ª TR
13		13º Juiz Federal da 5ª TR
14		14º Juiz Federal da 5ª TR
15		15º Juiz Federal da 5ª TR
16		16º Juiz Federal da 6ª TR
17	TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	17º Juiz Federal da 6ª TR
18		18º Juiz Federal da 6ª TR
19		19º Juiz Federal da 7ª TR
20		20º Juiz Federal da 7ª TR
21		21º Juiz Federal da 7ª TR
22		22º Juiz Federal da 8ª TR
23		23º Juiz Federal da 8ª TR
24		24º Juiz Federal da 8ª TR
25		25º Juiz Federal da 9ª TR
26		26º Juiz Federal da 9ª TR
27		27º Juiz Federal da 9ª TR
28		28º Juiz Federal da 10ª TR
29		29º Juiz Federal da 10ª TR
30		30º Juiz Federal da 10ª TR
31		31º Juiz Federal da 11ª TR

32		32º Juiz Federal da 11ª TR
33		33º Juiz Federal da 11ª TR
34	TURMA RECURSAL DE MATO GROSSO DO SUL	1º Juiz Federal da 1ª TR
35		2º Juiz Federal da 1ª TR
36		3º Juiz Federal da 1ª TR

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 28/04/2016, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 28/04/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 7, DE 28 DE abril DE 2016.

Estabelece a escala de atuação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul para o plantão eletrônico, conforme Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos dos art. 12 a 14 da Resolução n.º 1540063/2015, alterada pela Resolução nº 5/2016 de 26 de abril de 2016, desta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, norma conjunta da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e desta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no Anexo I desta Portaria, a escala de atuação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul para o plantão eletrônico no exercício de 2016.

Art. 2º A ordem de atuação, a partir da publicação desta Portaria, manterá a sequência dos plantões eletrônicos já efetuados, considerando as anotações de férias e ausências constantes do Mapa de Varas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. As alterações de férias posteriores à publicação desta Portaria não serão consideradas, observando-se, neste caso, o disposto no art. 4º desta Portaria.

Art. 3º Os magistrados que se encontrarem em gozo de férias ou ausentes, nos termos do artigo anterior, na semana de sua atuação, serão recolocados na escala, sucessivamente, após a atuação do último magistrado da lista na ordem das cadeiras.

Art. 4º Caberá ao magistrado, no caso da alteração pontual de que trata o art. 12, §5º da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, comunicar a esta Coordenadoria, por e-mail, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando e copiando a mensagem ao magistrado que o substituirá.

Art. 5º Os magistrados citados no Anexo I desta Portaria deverão indicar a esta Coordenadoria, via e-mail, os servidores de suas respectivas Turmas Recursais que farão o apoio no plantão eletrônico, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, para fins de cadastro no sistema de plantão eletrônico.

Art. 6º Para o período do recesso forense, de 20/12/2016 a 06/01/2017, a escala do plantão eletrônico das Turmas Recursais realizar-se-á em período de 3 (três) dias seguidos para cada magistrado plantonista.

§1º A escala do recesso será determinada por inscrição voluntária dos magistrados interessados, integrantes das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, até o dia 30 de novembro, via e-mail (cordjef3@trf3.jus.br - assunto Plantão Eletrônico) a esta Coordenadoria.

§2º No caso de mais de um interessado para o mesmo período, será priorizado o magistrado mais antigo que não esteja inscrito em outro período do mesmo recesso.

§3º No caso de não haver inscritos para determinado período, será escalado o magistrado seguinte à ordem da escala anual que não esteja inscrito em outro período do mesmo recesso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 28/04/2016, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

SEMANA DO PLANTÃO	ORDEM DAS CADEIRAS	MAGISTRADO
4/5/2016 a 10/5/2016	16º Juiz Federal 6ª TR-SP	ROBERTO SANTORO FACCHINI
11/5/2016 a 17/5/2016	17º Juiz Federal 6ª TR-SP	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR

18/5/2016 a 24/5/2016	18º Juiz Federal 6ª TR-SP	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
25/5/2016 a 31/5/2016	19º Juiz Federal 7ª TR-SP	CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA
1/6/2016 a 7/6/2016	20º Juiz Federal 7ª TR-SP	JAIRO DA SILVA PINTO
8/6/2016 a 14/6/2016	21º Juiz Federal 7ª TR-SP	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
15/6/2016 a 21/6/2016	22º Juiz Federal 8ª TR-SP	MÁRCIO RACHED MILLANI
22/6/2016 a 28/6/2016	23º Juiz Federal 8ª TR-SP	LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
29/6/2016 a 5/7/2016	24º Juiz Federal 8ª TR-SP	RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
6/7/2016 a 12/7/2016	25º Juiz Federal 9ª TR-SP	ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
13/7/2016 a 19/7/2016	26º Juiz Federal 9ª TR-SP 27º Juiz Federal 9ª TR-SP 28º Juiz Federal 10ª TR-SP 29º Juiz Federal 10ª TR-SP	(férias) MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI (férias) DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS (férias) CLÁUDIA HILST MENEZES CAIO MOYSÉS DE LIMA
20/7/2016 a 26/7/2016	30º Juiz Federal 10ª TR-SP	LIN PEI JENG
27/7/2016 a 2/8/2016	31º Juiz Federal 11ª TR-SP 32º Juiz Federal 11ª TR-SP 33º Juiz Federal 11ª TR-SP	(férias) PAULO CEZAR NEVES JUNIOR (férias) MÁIRA FELIPE LOURENÇO LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
3/8/2016 a 9/8/2016	1º Juiz Federal 1ª TR-MS 2º Juiz Federal 1ª TR-MS	(férias) RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION RONALDO JOSÉ DA SILVA
10/8/2016 a 16/8/2016	3º Juiz Federal 1ª TR-MS 26º Juiz Federal 1ª TR-SP 27º Juiz Federal 9ª TR-SP *28º Juiz Federal 10ª TR-SP	(férias) JEAN MARCOS FERREIRA (férias) MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI (férias) DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS *CLÁUDIA HILST MENEZES
17/8/2016 a 23/8/2016	*31º Juiz Federal 11ª TR-SP	*PAULO CEZAR NEVES JUNIOR
24/8/2016 a 30/8/2016	32º Juiz Federal 11ª TR-SP *1º Juiz Federal 1ª TR-MS	(férias) MÁIRA FELIPE LOURENÇO *RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
31/8/2016 a 6/9/2016	*3º Juiz Federal 1ª TR-MS	*JEAN MARCOS FERREIRA
7/9/2016 a 13/9/2016	*26º Juiz Federal 1ª TR-SP	*MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI
14/9/2016 a 20/9/2016	*27º Juiz Federal 9ª TR-SP	*DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
21/9/2016 a 27/9/2016	*32º Juiz Federal 11ª TR-SP	*MÁIRA FELIPE LOURENÇO
28/9/2016 a 4/10/2016	1º Juiz Federal 1ª TR-SP	FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
5/10/2016 a 11/10/2016	2º Juiz Federal 1ª TR-SP	RAECLER BALDRESCA
12/10/2016 a 18/10/2016	3º Juiz Federal 1ª TR-SP	NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
19/10/2016 a 25/10/2016	4º Juiz Federal 2ª TR-SP	UILTON REINA CECATO
26/10/2016 a 1/11/2016	5º Juiz Federal 2ª TR-SP 6º Juiz Federal 2ª TR-SP	(vago) ALEXANDRE CASSETTARI
2/11/2016 a 8/11/2016	7º Juiz Federal 3ª TR-SP	LEONARDO SAFI DE MELO
9/11/2016 a 15/11/2016	8º Juiz Federal 3ª TR-SP	SERGIO HENRIQUE BONACHELA
16/11/2016 a 22/11/2016	9º Juiz Federal 3ª TR-SP	DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
23/11/2016 a 29/11/2016	10º Juiz Federal 4ª TR-SP 11º Juiz Federal 4ª TR-SP 12º Juiz Federal 4ª TR-SP	(afastamento) AROLDI JOSÉ WASHINGTON (férias) FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO

30/11/2016 a 6/12/2016	13º Juiz Federal 5ª TR-SP	OMAR CHAMON
7/12/2016 a 13/12/2016	14º Juiz Federal 5ª TR-SP	KYU SOON LEE
14/12/2016 a 19/12/2016	15º Juiz Federal 5ª TR-SP	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

* Magistrados escalados após o retorno das férias.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1805844/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021153-38.2014.4.03.8000

Documento nº 1805844

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1805843, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE GOMES MACEGOSA, no período de 26/04/2016 a 25/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1805951/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024491-20.2014.4.03.8000

Documento nº 1805951

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1805947, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor VAGNER LAZARO DE BRITO, no dia 25/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1805960/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001156-35.2015.4.03.8000

Documento nº 1805960

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1805958, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RITA MAURIZ RASTOLDO, no período de 27/04/2016 a 29/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1805977/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012213-16.2016.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1805975, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA PIAO FERRAZ, no período de 26/04/2016 a 05/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1805255/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011328-36.2015.4.03.8000

Documento nº 1805255

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1805251, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, no período de 18/04/2016 a 20/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1805863/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005344-71.2015.4.03.8000

Documento nº 1805863

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1805858, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE MARIE VIANA CAVALCANTI CASTELLAO TAVARES VENTURINI, no período de 25/04/2016 a 09/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1805182/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 1805182

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1805177, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, nos dias 25/04/2016 e 26/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1808781/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006583-13.2015.4.03.8000

Documento nº 1808781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1808617, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CORTEZ DIAS, no dia 28/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1805319/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003801-33.2015.4.03.8000

Documento nº 1805319

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1805314, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no dia 25/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1805967/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006560-33.2016.4.03.8000

Documento nº 1805967

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1805965, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JAILSON DE SOUSA SILVA, no dia 26/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1797502/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0009698-08.2016.4.03.8000

Documento nº 1797502

Assunto: Concurso Regional de Remoção de 2016.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Autorizo a abertura do certame.

Cientifique-se às Seções Judiciárias.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2016, às 19:24,

**EDITAL DO 6º CONCURSO REGIONAL DE REMOÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO - 2016**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 43 da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, e na Resolução nº 191, de 20 de fevereiro de 2009, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, TORNA PÚBLICA a abertura do Concurso Regional de Remoção de 2016 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este edital regulamenta o Concurso Regional de Remoção de 2016, que consiste na remoção, a pedido, mediante permuta, entre servidores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, ocupantes de cargo efetivo de mesma denominação e mesmas atribuições.

II. INSCRIÇÕES

1. O interessado em participar do Concurso Regional de Remoção deverá acessar, no portal da “Secretaria de Gestão de Pessoas”, o *link* da Remoção Regional e realizar sua inscrição.

2. O candidato poderá indicar até duas opções para remoção, estabelecendo ordem de prioridade entre elas.

2.1. A 2ª opção somente será considerada no caso de remanescer solicitações, após esgotadas todas as permutas realizadas em 1ª opção.

3. No âmbito das Seções Judiciárias, as Subseções serão consideradas como unidades administrativas para constar como opção do candidato.

4. Qualquer alteração ou desistência deverá ser realizada dentro do prazo previsto para a inscrição.

III. PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE REMOÇÃO

1. A verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato será realizada pela área de Gestão de Pessoas, no período de 19 a 25 de maio de 2016.

2. Se os dados constantes da inscrição estiverem em desacordo com os assentamentos funcionais, os mesmos serão considerados como erro material de preenchimento, devendo as áreas de gestão de pessoas rejeitar a inscrição e notificar o candidato via *e-mail*, para que proceda às correções pertinentes, sob pena de exclusão do certame.

3. Todas as comunicações necessárias ao processamento do Concurso Regional de Remoção serão realizadas por *e-mail*, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento dos prazos e fases do processo.

4. Eventual mudança de endereço de *e-mail* deverá ser imediatamente comunicada pelo candidato às áreas de gestão de pessoas de seu órgão de origem, com o título “alteração de *e-mail* na Remoção Regional”, informando, ainda, o número do seu CPF e o órgão ao qual seu cargo efetivo está vinculado.

IV. PRAZOS

1. O candidato deverá acessar, no portal da “Secretaria de Gestão de Pessoas”, o *link* da Remoção Regional e realizar sua inscrição, indicando as suas duas opções de destino, no período de 09 a 18 de maio de 2016.

2. A consolidação da lista de servidores inscritos ocorrerá no período entre 19 a 25 de maio de 2016.

3. A definição das possibilidades de permuta será efetivada pela Secretaria de Gestão de Pessoas entre os dias 30 de maio e 03 de junho de 2016.

4. O levantamento dos requisitos para aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos pelo artigo 9º da Resolução nº 191/2009, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, será realizado no período de 06 a 08 de junho de 2016, pelas áreas de gestão de pessoas do Tribunal e das Seções Judiciárias.

5. A publicação da lista geral de inscritos e a homologação do resultado preliminar do Concurso Regional de Remoção ocorrerão no período de 09 a 17 de junho de 2016.

6. A homologação do resultado preliminar do certame estará disponível no **Portal da Secretaria de Gestão de Pessoas** e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

7. A publicação do resultado preliminar não garante a remoção dos candidatos relacionados nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior do resultado, em razão da apreciação de eventuais recursos.

8. O candidato terá de 20 de junho a 1º de julho de 2016 para interpor recurso à Presidência do Tribunal contra o resultado preliminar.

9. O recurso deverá ser protocolado no órgão com o qual o servidor mantém vínculo efetivo.

10. Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas, mediante informações prestadas pelas seccionais, quando o caso, instruir os recursos interpostos.

11. A decisão relativa ao recurso será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e comunicada ao interessado por

e-mail.

12. O resultado final do concurso de remoção será homologado pela Presidência do Tribunal.

13. A homologação do resultado final do Concurso Regional de Remoção estará disponível no **Portal da Secretaria de Gestão de Pessoas** na data provável de 25 de julho de 2016 e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

14. Do resultado final não caberá recurso.

15 A vigência das remoções decorrentes do resultado final deste certame iniciar-se-á em 1º de agosto de 2016.

V. DESISTÊNCIA

1. Após 18 de maio de 2016 não será mais permitida desistência do candidato.

2. O candidato contemplado com a remoção deverá apresentar-se no órgão para o qual foi removido no prazo previsto no ato de remoção.

3. O não comparecimento do servidor no local para onde for removido caracterizará falta injustificada, acarretando as consequências previstas em lei.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Até o primeiro dia útil após a publicação do resultado final, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região expedirá os respectivos atos de remoção, com vigência a partir de 1º de agosto de 2016, os quais serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

2. O servidor removido para ter exercício em localidade distinta daquela em que estiver lotado terá 10 dias de trânsito, a contar da data de vigência da remoção, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, desde que implique mudança de residência.

3. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o período de trânsito será contado a partir do término do impedimento.

3.1. O servidor contemplado com a remoção que se encontrar em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro ou de licença para trato de assuntos particulares terá sua licença revogada automaticamente com a expedição do ato de remoção.

4. A opção de localidade deverá ser observada pelo órgão para onde for removido o candidato, não sendo facultada à administração a sua lotação em unidade administrativa distinta daquela, em observância ao artigo 16 da Resolução nº 191, de 20/02/2009, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

5. O servidor removido para qualquer localidade no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região somente poderá ser removido novamente após 2 (dois) anos, ressalvadas as hipóteses de deslocamento para acompanhamento do cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial.

6. A remoção de servidor entre as Seções Judiciárias da 3ª Região tem caráter definitivo e ocasiona o deslocamento de sua vaga, perdendo o servidor, para todos os efeitos legais, o vínculo com a seccional de origem.

7. O servidor removido do Tribunal Regional Federal para uma das Seções Judiciárias, ou vice-versa, não perderá, para todos os efeitos, o vínculo com o órgão de origem, podendo a remoção ser revogada a qualquer tempo pela Administração, independentemente do consentimento do servidor, ou a pedido desse, após transcorrido o prazo mínimo de 1 (um) ano de permanência na localidade para o qual foi removido, resguardadas as situações previstas em lei e o interesse da Administração.

8. Os casos omissos serão decididos pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2016, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1796051/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005480-34.2016.4.03.8000

Documento nº 1796051

Acolho a recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o cômputo das horas extras para fins de compensação em caráter excepcional, devendo o gestor ser cientificado quanto à necessidade de que os serviços sejam prestados conforme a Resolução nº 04/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/04/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 258, DE 25 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 0006747-12.2014.4.03.8000,

RESOLVE

PRORROGAR, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, na forma dos anexos I e II.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CECILIA MARCONDES

Desembargadora Federal

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

A PARTIR DE 26 DE JUNHO DE 2016

CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE
Analista Judiciário	Judiciária	-
Analista Judiciário	Judiciária	Oficial de Justiça Avaliador Federal
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Arquivologia
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Engenharia (Civil)
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Engenharia (Mecânica)
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Informática
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Informática (Infraestrutura)
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Medicina (Cardiologia)
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Medicina (Ortopedia)
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Medicina (Psiquiatria)
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Psicologia (do Trabalho)
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Serviço Social
Técnico Judiciário	Administrativa	-
Técnico Judiciário	Administrativa	Telecomunicações e Eletricidade
Técnico Judiciário	Apoio Especializado	Contabilidade
Técnico Judiciário	Apoio Especializado	Enfermagem
Técnico Judiciário	Apoio Especializado	Segurança do Trabalho

ANEXO II

A PARTIR DE 29 DE JULHO DE 2016

CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE
Técnico Judiciário	Administrativa	Segurança e Transporte

DESPACHO Nº 1808484/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0028651-54.2015.4.03.8000

Documento nº 1808484

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1808477, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE ALBERTO MARQUES, nos dias 27/04/2016 e 28/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2016, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1808072/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001375-48.2015.4.03.8000

Documento nº 1808072

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1808066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS ROBERTO MARSICO LOMBARDI, no dia 27/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2016, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1807390/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 1807390

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1807389, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, nos dias 26/04/2016 e 27/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2016, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1808099/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006406-49.2015.4.03.8000

Documento nº 1808099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1808097, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA CALDANA, no dia 27/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2016, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1809427/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000

Documento nº 1809427

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1809413, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no período de 28/04/2016 a 30/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2016, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1809581/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011323-77.2016.4.03.8000

Documento nº 1809581

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1809575, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO ALFEU DE MARCO, no período de 01/05/2016 a 14/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2016, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1808446/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012395-02.2016.4.03.8000

Documento nº 1808446

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1808434, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA KADLUBA ANTUNES, nos dias 25/04/2016 e 26/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2016, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1808394/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1808392, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA DE CASTRO, nos dias 28/04/2016 e 29/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2016, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1811018/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 1811018

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1811015, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no período de 29/04/2016 a 06/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2016, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1809016/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024642-83.2014.4.03.8000

Documento nº 1809016

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1809002, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SELMA MARIA ALVES PASCHOAL, no dia 27/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2016, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1807558/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 1807558

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1807549, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no período de 09/03/2016 a 11/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2016, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 277, DE 25 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora GISELE SILVESTRE, RF 7960, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Cálculos Judiciais;

II - DISPENSAR a servidora SIMONE PEREIRA CHAGAS, RF 1125, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Cálculos Judiciais;

III - DESIGNAR a servidora CAMILA VILARINO GARCIA, RF 7858. Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Cálculos Judiciais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 273, DE 20 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 2915, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 276, DE 25 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Depósito Judicial (FC-5), do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial;

II - DESIGNAR o servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Depósito Judicial (FC-5), do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 274, DE 20 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO, RF 6880, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Criminal e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 285, DE 27 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ MARTINS, RF 5797, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Expedição, do Núcleo de Serviços Administrativos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 283, DE 27 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Compras e Licitações.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 282, DE 27 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora MARISTELA SANDANELLI DA SILVA, RF 5275, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de Santo André;

II - DISPENSAR o servidor LUIZ FERNANDO IALAGO, RF 7172, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de Santo André;

III - DESIGNAR a servidora LUDMILA BELAN MALMEGRIN CACERES, RF 5858, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal de Santo André.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1807810/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012548-32.2016.4.03.8001

Documento nº 1807810

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3582 - MARCOS ANTONIO QUITO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 25/04/2016 a 29/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1807788/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011702-15.2016.4.03.8001

Documento nº 1807788

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7426 - LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 27/04/2016 a 29/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1804370/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012680-89.2016.4.03.8001

Documento nº 1804370

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2431 - MARCOS BREVE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
20/04/2016 A 23/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1804421/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012606-35.2016.4.03.8001

Documento nº 1804421

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2085 - DANIELA ORLANDI GALICIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 19/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1804461/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012711-12.2016.4.03.8001

Documento nº 1804461

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4480 - FRANCO RONDINONI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 20/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1804473/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008488-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1804473

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1835 - SILVIO LUIZ TONIETTO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 18/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1804477/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008488-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1804477

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1835 - SILVIO LUIZ TONIETTO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 20/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1804568/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012893-95.2016.4.03.8001

Documento nº 1804568

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3110 - MARIA DO CARMO DA SILVA BERNARDO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 19/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1804640/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008383-39.2016.4.03.8001

Documento nº 1804640

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5772 - CARLOS D'ARTAGNAN CAPUZZO FILHO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 16/04/2016 a 29/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1804731/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008791-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1804731

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8230 - GABRIELA DINIZ RODRIGUES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 20/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1804852/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013286-20.2016.4.03.8001

Documento nº 1804852

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5840 - FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 05/04/2016 a 11/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1804872/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010361-51.2016.4.03.8001

Documento nº 1804872

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7582 - IRANY PADILHA BENEDITO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 04/04/2016 a 05/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1804874/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010361-51.2016.4.03.8001
Documento nº 1804874

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7582 - IRANY PADILHA BENEDITO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 07/04/2016 a 08/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1804912/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011203-31.2016.4.03.8001
Documento nº 1804912

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4689 - VANDERLEIA ZORTEA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 07/04/2016 a 11/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1805547/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012372-53.2016.4.03.8001
Documento nº 1805547

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3903 - MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/04/2016 a 18/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 02/05/2016 25/58

18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1805602/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009765-67.2016.4.03.8001

Documento nº 1805602

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

988 - SERGIO ROBERTO DOS SANTOS BENTES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 30/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1806003/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012619-34.2016.4.03.8001

Documento nº 1806003

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3695 - MONICA OIDE NAKABAYASHI DE LIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/04/2016 a 15/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1806035/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010228-09.2016.4.03.8001

Documento nº 1806035

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7348 - VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 01/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1806392/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013293-12.2016.4.03.8001

Documento nº 1806392

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3613 - HERIVELTO PRADO DA COSTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 25/04/2016 a 02/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1806445/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012625-41.2016.4.03.8001

Documento nº 1806445

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1691 - ARNALDO ALVES NOGUEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 19/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1806531/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012875-74.2016.4.03.8001

Documento nº 1806531

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2456 - MARIO LUIZ KALVAN LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 20/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1806690/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012715-49.2016.4.03.8001

Documento nº 1806690

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6134 - WAGNER WALTRICK LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

18/04/2016 A 19/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1806852/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001

Documento nº 1806852

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6725 - DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 20/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1807118/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012115-28.2016.4.03.8001

Documento nº 1807118

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5971 - JESSE ADRIANO CARVALHO CHIAVELLI
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA
13/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1808163/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011513-37.2016.4.03.8001

Documento nº 1808163

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2476 - ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 05/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1808186/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011513-37.2016.4.03.8001

Documento nº 1808186

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1808500/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013231-69.2016.4.03.8001

Documento nº 1808500

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6673 - ANDRESSA RESENDE COSTA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
27/04/2016 A 28/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1810996/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0031065-22.2015.4.03.8001

Documento nº 1810996

Defiro a renovação da Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Servidor(a): NEIDE ODA - RF 4576

Período: 222 dias - de 23/04/2016 a 30/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2016, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1808002/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013311-33.2016.4.03.8001

Documento nº 1808002

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

696 - SANDRA DE CASSIA SCANDOLA FROSSARD

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 27/04/2016 a 29/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2016, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 7, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 04.640.10.16, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Desintec Serviços Técnicos Ltda- EPP, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

Local(is): Prédio Administrativo – Alameda Rio Claro.

Titular: Regina Feitosa Vasto, RF 3277, CPF Nº 252.974.018-60;

Substituto: Débora Alves Portas dos Reis, RF 3945, CPF Nº 146.629.588-06;

Local(is): Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Titular: Marta Magalinski, RF 7007, CPF Nº 865.382.091-49;

Substituto: Marta Luiza Marques Osumi, RF 4086, CPF Nº 780.915.608-00;

Local(is): Fórum Federal Central de Conciliação.

Titular: Irlando Francisco Bandeira, RF 3172, CPF Nº 176.022.788-95;

Substituto: Ellen de Oliveira Bicelli, RF 5480, CPF Nº 127.719.178-66;

Local(is): Fórum Federal de Osasco.

Titular: Turinã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF Nº 067.293.468-09;

Substituto: Laodicéia Aragão Bertelli, RF 7870, CPF Nº 572.201.822-87;

Local(is): Fórum Federal de Guarulhos.

Titular: Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871, CPF Nº 091.472.458-40;

Substituto: Roseli Maria de Siqueira, RF 5543, CPF Nº 251.512.678-25;

Local(is): Fórum Federal de São Bernardo do Campo.

Titular: Oscar Paulino dos Anjos, RF 913, CPF Nº 542.256.639-49;

Substituto: Márcio Valentim Gomes Corrêa, RF 6721, CPF Nº 080.173.378-25;

Local(is): Fórum Federal de Execuções Fiscais.

Titular: Édio Alves de Oliveira, RF 1346, CPF Nº 075.044.058-92;

Substituto: Ana Lúcia de Castro Guerino Maranhão, RF 7558, CPF Nº 308.863.708-84.

Art. 2º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 04.641.10.16, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Mario Osakabe Me, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Barretos.

Titular: Juracy Ferreira Alves, RF 739, CPF Nº 078.810.101-34;

Substituto: Carlos Alberto Gasparetto Goncalves, RF 6081, CPF Nº 086.452.508-70;

Local(is): Fórum Federal com JEF Adjunto de Catanduva.

Titular: Elizandra Spurio, RF 5336, CPF Nº 159.363.118-99;

Substituto: Val Emerson Araki, RF 7113, CPF Nº 136.982.178-64;

Local(is): Fórum Federal de Jales.

Titular: Marcio Rodrigo Galhardo, RF 6915, CPF Nº 267.284.308-22;

Substituto: Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, CPF N° 267.987.718-74;

Local(is): Fórum Federal de Jaú.

Titular: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF N° 094.205.038-01;

Substituto: Wilson Anselmo Agapito, RF 4187, CPF N° 131.066.248-76;

Local(is): Fórum Federal de Ribeirão Preto.

Titular: Cleide Shizuko Nakaoka, RF 3491, CPF N° 131.161.328-52;

Substituto: Bruno Lemos Roussenq, RF 6562, CPF N° 470.135.409-00.

Art. 3º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 04.642.10.16, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Biovetor Serviços Ltda Me, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Mogi das Cruzes.

Titular: Fábio Alexandre Neto Neves, RF 7680, CPF N° 103.057.248-86;

Substituto: Eliane de Cássia Lopes, RF 6065, CPF N° 125.561.318-10;

Local(is): Fórum Federal de Santos.

Titular: Marco Antonio Achkar, RF 1992, CPF N° 040.953.388-22 ;

Substituto: Ricardo da Silva, RF 8031, CPF N° 076.845.488-32;

Local(is): Fórum Federal de São Vicente.

Titular : Nataniel Almeida Costa, , RF 5975, CPF N° 495.297.061-20;

Substituto: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF N° 108.347.218-64;

Local(is): Fórum Federal de Bragança Paulista.

Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF 2112, CPF N° 075.679.618-06;

Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749, CPF N° 187.980.838-21;

Local(is): Fórum Federal de Campinas.

Titular : Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF N° 120.768.588-73;

Substituto: Claudiana Cereda Mayese, RF 2803, CPF N° 092.283.888-70;

Local(is): Juizado Especial Federal de Campinas.

Titular: Patrícia Barthmann Jordão Antoniasse Maccarone, RF 1710, CPF N° 106.175.768-40;

Substituto: Gilciano Júnior de Moraes, RF 7378, CPF N° 150.021.438-81;

Local(is): Fórum Federal de Guaratinguetá.

Titular: José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, CPF N° 084.952.748-17;

Substituto: Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, CPF N° 062.427.528-08;

Local(is): Fórum Federal de Limeira.

Titular: Rogério Dias Cidade, RF 4052, CPF N° 128.408.758-10;

Substituto: Renato Rocha Silva, RF 1218, CPF N° 117.105.748-28;

Local(is): Fórum Federal de Piracicaba.

Titular: Denis Correa Barboza, RF 2223, CPF N° 123.567.668-47;

Substituto: Arilson Fuster, RF 2326, CPF N° 147.080.968-01;

Local(is): Fórum Federal de Taubaté.

Titular: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF N° 041.286.468-14;

Substituto: Abel de Souza, RF 7628, CPF N° 067.052.978-83;

Local(is): Fórum Federal de São José dos Campos.

Titular: Nillene Maria Alvarenga Araujo, RF 2831, CPF N° 566.892.336-34;

Substituto: Cleopatra Magdalena Draganov, RF 3189, CPF N° 153.943.978-05.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/04/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO N° 1811706/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.003/2016

Processo n. 0035963-78.2015.4.03.8001

O Pregoeiro torna público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento e confecção (sem instalação) de placas de sinalização interna, placa comemorativa em aço escovado, placas de regulamentação e segurança, pictogramas diversos, placas em metal e poliestireno.

São Paulo, 29 de abril de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 29/04/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA N° 17, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no dia 26/04/2016, em virtude de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

II – DESIGNAR o servidor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, Técnico Judiciário, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), nos dias 18/04/2016 e 25/04/2016, em virtude de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário, e no período de 26/04/2016 a 30/04/2016, em razão de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 29/04/2016, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N° 18, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 02/05/2016 32/58

MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 77/2015-COOR/CÍVEL, de 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 246, de 13 de abril de 2016, do Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como Juiz(iza) Federal Plantonista, no período de 13/05 a 20/05/2016, a MMª Juíza Federal DRA. ROSANA FERRI, em substituição ao MM. Juiz Federal DR. MARCELO GUERRA MARTINS;

II – O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte;

III – Estabelecer que o(a) magistrado(a) citado(a) no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores que o(a) acompanharão no plantão semanal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 29/04/2016, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidor para substituir o supervisor da Central de Conciliação durante suas férias.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DA CONCILIAÇÃO DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a designação das férias do servidor LUCAS OLIVEIRA LOPES DA MOTTA, RF 7750, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação - FC-5, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUDMILA CARNEIRO BRITO, RF 7441, para substituir o referido servidor, no período de 02/05/2016 a 08/05/2016 e designar a servidora Milena Castelhana de Lima Tardelli, RF 8206, no período de 09/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Taubaté**, em 28/04/2016, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece normas para reduzir o horário de funcionamento do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

A Doutora KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MMa. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e a Doutora MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, MMa. Juíza Federal Coordenadora Administrativa do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as Portarias nº 03/10, de 18/01/10, e nº 76/10, de 03/11/10, ambas da Diretoria do Foro e Corregedoria Permanente dos Serviços Auxiliares da Justiça Federal de Primeiro Grau- Seção Judiciária de São Paulo, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores de Fórum, notadamente no tocante às deliberações sobre o serviço de natureza administrativa do Fórum;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 6301000001/2011-JEF/SP, de 14/12/11, das Juízas Federais Coordenadora e Vice-Coordenadora deste Juizado, que disciplinam o uso das vagas de garagem no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o severo corte orçamentário sofrido pelo Poder Judiciário Federal, incluindo-se esta Seção Judiciária, com redução de postos de trabalho dos serviços terceirizados;

CONSIDERANDO o grande número de usuários que circulam neste Juizado, em média 1.500 pessoas por dia;

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar que o acesso do público às dependências deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo seja das 08:50 (oito horas e cinquenta minutos) às 19:00 (dezenove horas) e de magistrados e servidores deste fórum das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 20:30 (vinte horas e trinta minutos), de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Não haverá funcionamento e não será permitido o acesso ao fórum nos finais de semana, feriados e suas emendas, inclusive para a realização de serviços de manutenção e reforma.

Art. 2º. Autorizar o ingresso de magistrados e servidores, com veículos próprios previamente cadastrados junto ao Núcleo Administrativo deste fórum, no dia do rodízio municipal, pelo portão da garagem localizado no 2º subsolo deste prédio, antes do horário estabelecido no artigo 1º, segunda parte.

§1º. A entrada do veículo ocorrerá exclusivamente no dia do rodízio municipal, de acordo com o final da placa do veículo;

§2º. Na hipótese do *caput* deste artigo, o acesso será permitido apenas para o andar térreo, vedado o acesso aos demais andares do prédio até as 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Art. 3º. Os casos omissos serão deliberados pela Presidência do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os itens III, alíneas "a" e "b" e V da Ordem de Serviço nº 630100001/2011-JEF/SP, de 14/12/11, das Juízas Federais Coordenadora e Vice-Coordenadora deste Juizado, que disciplinaram o uso das vagas de garagem no Juizado Especial Federal de São Paulo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 27/04/2016, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juiz Federal**, em 27/04/2016, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Comunique-se ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 24, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG**, MM. Juíza Federal Substituta, no Exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta as férias dos servidores;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 23, de 20 de abril de 2016, referente à alteração de férias da servidora LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA, RF 3174.

Onde constou:

De: 08/09/2016 a 18/09/2016

Leia-se:

De: 20/09/2016 a 07/10/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini, Juíza Federal Substituta**, em 28/04/2016, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG**, MM. Juíza Federal Substituta, no Exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta as férias dos servidores;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA, RF 3174**, conforme segue:

De: 14/06/2016 a 23/06/2016

Para: 18/07/2016 a 27/07/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini, Juíza Federal Substituta**, em 28/04/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 9, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 5, de 18 de fevereiro de 2016, conforme Portaria MGCR-NUAR nº 8, de 04 de fevereiro de 2016, e Portaria MGCR-NUAR nº 11, de 15 de fevereiro de 2016, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP, nos finais de semana e feriados;

RESOLVE:

RETIFICAR a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário, prestando informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, no horário das 9:00 às 12:00 horas, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORA
30/04 e 01/05/2016	MARA CRISTINA DE MELO MACHADO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 28/04/2016, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos Art. 12, caput, e 26 da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a perita médica, especialidade psiquiatria, **PAULA CAROLINA CAMPOZAN DORIA**, CRM-PR nº 31.212, CPF nº 005.766.721-73, nomeada em conformidade com a Portaria sob nº 0989264, de 26/03/2015, deste Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - A perita acima referida, ainda que descredenciada, permanecerá vinculada a este Juizado, para efeitos de cumprimento de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 28/04/2016, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias das servidoras abaixo mencionadas, tendo em vista a absoluta necessidade de serviço.

MARILIS ORIAS BERBARE, RF nº 3103, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), período de 04/07/2016 a 22/07/2016 para 27/06/2016 a 15/07/2016.

ANDRESSA OLIVEIRA JULIO, RF nº 5902, ocupante da função de Assistente de Gabinete, período de 30/05/2016 a 17/06/2016 e 03/11/2016 a 13/11/2016 para 30/05/2016 a 10/06/2016 e 29/11/2016 a 16/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 18/04/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 9, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O MM. JUIZ FEDERAL, DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO, DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1097214/2015 de 22 de maio de 2015,

RESOLVE:

ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, o período de férias da Servidora Nathália Pereira Batista Cardoso, RF 7608, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A):	DE:	PARA:
7608	NATHÁLIA PEREIRA BATISTA CARDOSO	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 09/05/2016 A 20/05/2016 (12 dias)	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 11/07/2016 A 27/07/2016 (12 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 28/04/2016, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade da reorganização das atividades do NUAR desta unidade judiciária.

RESOLVE: ALTERAR a 2ª parcela de férias do período de fruição 2015/2016 do servidor JOSÉ ANTONIO LOPES, Técnico Judiciário, RF 2579, de 16 a 25 de maio de 2016, para 30 de maio a 08 de junho de 2016;

RESOLVE AINDA: ALTERAR a 1ª parcela de férias do período de fruição 2015/2016 do servidor MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, Técnico Judiciário, RF 2889, de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016, para 29 de setembro a 28 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 28/04/2016, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor JULIO INACIO DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, RF 935, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), estará em gozo de férias no período de 16 a 25 de maio de 2016;

RESOLVE DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 844, para substituí-lo na supervisão referida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 28/04/2016, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

Portaria Nº 16, DE 29 DE abril DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO**, Técnica Judiciária, RF 7662, encontrou-se em férias no período de 28/03/2016 a 11/04/2016 e ocupa a função de Oficial de Gabinete (FC-5),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA PICARELLI ROCHA**, Técnica Judiciária, RF 6834, para substituí-la no período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 29/04/2016, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 15, DE 29 DE abril DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR O PERÍODO DE FÉRIAS da servidora HELOÍSA PERES RIBEIRO, Analista Judiciária, RF 7338, anteriormente marcadas de 02 A 11/05/2016, **PARA 19/09/2016 A 28/09/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 29/04/2016, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de retificação parcial da Portaria n. 07/2016, **RESOLVE:**

FAZER CONSTAR que a servidora Gisele Branquinho Ramos, analista judiciária, registro funcional 5119, exerce a função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 28/04/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 6, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria nº 01/2016, referente ao servidor José Alberto Xavier de Souza - RF 2885, o período de férias anteriormente marcado de 25/04/2016 a 04/05/2016 para 16/05/2016 a 25/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 28/04/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora PATRÍCIA FUJIHARA, RF 3380, Oficiala de Gabinete, anteriormente marcadas para os períodos de 19.09.2016 a 28.09.2016 para 07.08.2016 a 16.8.2016.

DESIGNAR a servidora VERA FERNANDES REIS SUVEGES, RF 7292, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 28/04/2016, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, Juiz Federal Diretor Substituto do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, (FC-06), esteve sob licença médica para tratamento familiar no período de **26/04/2016 a 27/04/2016**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **DENIS CORREA BARBOZA, RF 2.223**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **26/04/2016 a 27/04/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em exercício**, em 28/04/2016, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª**. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

a) ALTERAR, por necessidade do serviço, a primeira parcela das férias do servidor Luiz Renato Ragni, RF 7417, de 25/04/2016 a 04/05/2016 (10 dias), para 23/01/2017 a 1º/02/2017 (10 dias);

b) ALTERAR, por necessidade de serviço, a terceira parcela (exercício 2016) das férias do servidor Marcelo Botta, RF 4362, de 13/10/2016 a 22/10/2016 (10 dias), para 16 a 25/11/2016 (10 dias);

c) ALTERAR, a pedido, a terceira parcela (exercício 2016) das férias do servidor Altair Tercioti, RF 2373, de 16 a 25/11/2016 a 22/10/2016 (10 dias), para 15 a 24/08/2016 (10 dias);

d) ALTERAR, por necessidade do serviço, a segunda parcela (exercício 2015) das férias do servidor Aginaldo Soares Louzada Junior, RF 7511, de 02 a 21/05/2016 (20 dias), para 06 a 25/06/2016 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 28/04/2016, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
06 a 13/05/2016	Ribeirão Preto - 2.ª Vara	Dra. Fernanda Carone Sborgia

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - Não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 27/04/2016, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2016 - RIBP-JEF-PRES/RIBP-JEF-SEJF

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** o inciso II, do art. 1º, da Ordem de Serviço n. 0671879, de 22/09/2014, deste JEF de Ribeirão Preto.

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores e aos peritos contábeis nomeados.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia à E. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 25/04/2016, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carone Sborgia, Juíza Federal Substituta**, em 25/04/2016, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Pessotti, Juiz Federal Substituto**, em 26/04/2016, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 26/04/2016, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão para fins de semana do mês de **MAIO/2016**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
14	Adriana Almeida Bacaro
15	Adriana Almeida Bacaro
26	Alberto Asche Gomes
27	Alberto Asche Gomes
28	Alberto Asche Gomes
29	Alberto Asche Gomes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 28/04/2016, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 28 de abril de 2016.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **MAIO/2016**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
02	Cibele Peduto Pecoraro
03	Valéria de Almeida Alves
04	Eliézer Silva
05	Fernanda Souto de Assumpção
06	Valéria de Almeida Alves
09	Carlos Alberto Maia do Nascimento
10	Elaine Raggiotto Boscioni
11	Alberto Asche Gomes
12	André Luis Simoa
13	Cibele Peduto Pecoraro
16	Douglas Guilherme Campanharo
17	Carlos Alberto Maia do Nascimento
18	Wagner Donadio de Jesus
19	Douglas Guilherme Campanharo
20	Eliézer Silva
23	Elaine Raggiotto Boscioni
24	Alberto Asche Gomes
25	Adriana Almeida Bacaro
30	André Luis Simoa
31	Wagner Donadio de Jesus

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 28/04/2016, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 28 de abril de 2016.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

APROVAR o pedido do servidor **ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL**, RF **6370**, de gozo do 1º período de férias referente ao exercício de 2016/2017, com a antecipação de remuneração mensal, e com a antecipação de parcela do 13º salário, para o **período de 18/07/2016 a 27/07/2016 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 6, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 05/2016 para que:

ONDE SE LÊ : "ALTERAR as parcelas das Férias do servidor OSCAR PAULINO DOS ANJOS, RF 913, lotado na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, conforme segue:";

LEIA-SE : "ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas das Férias do servidor OSCAR PAULINO DOS ANJOS, RF 913, lotado na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, conforme segue:"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini**, Juíza Federal, em 28/04/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **MAIO / 2016** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia	Oficial de Justiça
02	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
03	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
04	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
05	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
06	Francisco José Previti – RF 3155
07 (SÁBADO)	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
08 (DOMINGO)	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
09	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
10	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
11	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338

12	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
13	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF4324
16	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
17	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
18	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
19	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
20	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
21 (SÁBADO)	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
22 (DOMINGO)	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
23	Francisco José Previti – RF 3155
24	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
25	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
30	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
31	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 28/04/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **MAIO / 2016** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
MÁRCIO ALEXANDRE SILVA	4309	07 e 08
PAULO DE TARSO FRANCO MITIDIERO	8088	21 e 22

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 28/04/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 1296741, de 27 de agosto de 2015, para alterar a 2ª e a 3ª parcelas das férias da servidora ADRIANA AKANE

REZENDE, RF 6669, anteriormente marcadas respectivamente de 09/05/2016 a 18/05/2016 (10 dias) e 06/07/2016 a 15/07/2016 (10 dias) para 27/06/2016 a 16/07/2016 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 25/04/2016, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:

RESOLVE

1) **Alterar as férias do servidor JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL – RF. 3460**, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 07/12/2016 A 16/12/2016

Para: 28/11/2016 a 07/12/2016

2) RETIFICAR parcialmente a Portaria de Substituição de n.º 1319621, para tornar sem efeito a designação de **CLÁUDIA LIGUORI ALBACHIARI**, RF 3976, para substituir **JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL – RF. 3460**, Supervisor Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC05) no período de 28/11/2016 a 07/12/2016, em razão de alteração do período;

3) DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA LIGUORI ALBACHIARI – RF. 3976**, como Substituta no afastamento em razão de **FÉRIAS** do servidor **JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL – RF. 3460**, no período de 28/11/2016 a 07/12/2016.

São Bernardo do Campo, 27/04/2016.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 28/04/2016, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **DASSER LETTIERE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período de 25 a 29 de abril de 2016, em virtude de licença médica,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 27/04/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora Sônia Aparecida Carmelo, RF 1259, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais, no período de 16 a 25 de maio de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Cláudia Alessandra Dantas Evangelista, RF 6224, Analista Judiciário-Apoio Especializado-Contadoria, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 28/04/2016, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

A Juíza Federal **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/05 às 9h de 06/05/2016	4ª	Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 06/05 às 9h de 09/05/2016	JEF	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 28/04/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a fruição das férias regulamentares da servidora **UMBELINA MARIA FERREIRA**, RF 1422, para que conste da seguinte forma:

Exerc.Aquis: 2014/2015

1ª Parcela De: 18/07/2016 a 27/07/2016 (10 dias)

Para: 16/05/2016 a 25/05/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 28/04/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo servidor abaixo indicado, a possibilidade de compensação e que ocupa cargo em função comissionada.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação dos dias 29/04/2016 e 02/05/2016 pelo servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, Diretor de Secretaria, RF 2136, utilizando horas extraordinárias realizadas no mês de fevereiro de 2016 e **DESIGNAR** o servidor **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, Técnico Judiciário, RF 2385, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 28/04/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 3, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Indicação de servidora para substituição de titular em férias

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA, Técnica Judiciária, RF 7863, para substituir a servidora PATRÍCIA SILVESTRE, Técnica Judiciária, RF 7332, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de férias compreendidos entre os dias 25/04/2016 a 09/05/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 27/04/2016, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

01. 05. 2016

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

02. 05. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

03. 05. 2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

04. 05. 2016

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

05. 05. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

06. 05. 2016

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

07 e 08. 05. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

09. 05. 2016

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

10. 05. 2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

11. 05. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

12. 05. 2016

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

13. 05. 2016

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

14 a 16. 05. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

17. 05. 2016

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

18. 05. 2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

19. 05. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

20. 05. 2016

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

21 a 22. 05. 2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

23. 05. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

24. 05. 2016

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

25. 05. 2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

26 a 29. 05. 2016

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

30. 05. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

31. 05. 2016

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 28/04/2016, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 27, DE 08 DE abril DE 2016.

A DRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
19h de 29/04/2016 às 09h de 06/05/2016	1ª Vara	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho

Art. 2º Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
MAIO	Dr. Pedro Henrique Carvalho

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 08/04/2016, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5382, analista judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 20/04/2016;

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares (FC-5), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 25/04/2016;

R E S O L V E:

- I. **DESIGNAR** a servidora Jaqueline Lúcia Baptistella Minami, RF 7352, analista judiciária, assistente operacional (FC-2), para substituir a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5382, no dia de afastamento;
- II. **DESIGNAR** a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 7352, analista judiciária, para substituir a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, no dia de afastamento;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 28/04/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O **JUIZ FEDERAL** da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, analista judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de licença saúde de 18 a 28/04/2016 e ainda estará em gozo de licença gestante de 29/04 a 25/10/2016;

R E S O L V E:

- I. **DESIGNAR** o servidor José Donizeti Miranda, analista judiciário, RF 6014, para substituir a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6164, nos dias de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 28/04/2016, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL, JUIZ CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Portaria nº 09, referente a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **MAIO/2016** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 02 Erika Querido Rau - RF 7048
- 03 Erika Querido Rau - RF 7048
- 04 Erika Querido Rau - RF 7048
- 05 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 06 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 07 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 08 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 09 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 10 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 11 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 12 Erika Querido Rau - RF 7048
- 13 Erika Querido Rau - RF 7048
- 14 Erika Querido Rau - RF 7048
- 15 Erika Querido Rau - RF 7048
- 16 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 17 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 18 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 19 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 20 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 21 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 22 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 23 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 24 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 25 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 26 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 27 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 28 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 29 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 30 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 31 Genivaldo Sanches - RF 8018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda**, Juíza Federal, em 28/04/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL, COORDENADOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO orientação da Seção de Cadastro para a regularização da Portaria Nº 7, de 19 de abril de 2016.

RETIFICAR a Portaria Nº 07, de 19 de abril de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 73, de 25 de abril de 2016, no tocante as férias do servidor ANTONIO CANDIDO ZULMIRE DE CAMPOS NETO, conforme abaixo:

- ONDE SE LÊ: "...exercício **2016**...";
- LEIA-SE: "...exercício **2015**...";

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juíza Federal**, em 28/04/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Alteração da Portaria n.º 05/2016 de 26 de janeiro de 2016 - Plantão dos Servidores

A Doutora **LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, Juíza Federal da 1.ª Vara e Juíza Federal com JEF Adjunto em Registro e Juíza Coordenadora desta 29.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 05 de 26 de Janeiro 2016, que disciplinou a escala de plantão dos servidores nos finais de semana e feriados,

RESOLVE:

ALTERAR EM PARTE o artigo 1º da referida Portaria para que fique disciplinado os plantões dos servidores desta Subseção Judiciária nas seguintes datas:

15/04/2016 a 19/04/2016 - Isabel Cladas Rodrigues - RF. 7420

20/04/2016 a 22/04/2016 - Rubens Pontes - RF 4958

23/04/2016 a 25/04/2016 - Dacir Nunes Pereira - RF 612

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 28/04/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Altera o período de férias regulamentares e Aprova período do ano de 2017 para o servidor André Perico Ramires dos Santos

A Dra. **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO a organização dos trabalhos internos desta Vara Federal e a necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período do servidor abaixo relacionado, por absoluta necessidade do serviço:

RF. 7298 – ANDRÉ PERICO RAMIRES DOS SANTOS

2.ª Parcela - referente ao exercício do ano de 2016.

De: 13/06/2016 a 27/06/2016

Para: 02/06/2016 a 16/06/2016

II- APROVAR A O PERÍODO DE FÉRIAS para o ano de 2017, do servidor lotado nesta 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro -SP, como segue:

RF - 7298 ANDRÉ PERICO RAMIRES DOS SANTOS

1a.Parcela: 17/06/2016 a 01/07/2016

2a.Parcela: 05/12/2016 a 19/12/2016

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 28/04/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A Dra. **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora Permanente da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de maio de 2016, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Tânia Regina Simão Moura	09, 10, 11, 12 e 13/05
Victor Magalhães Macedo	16, 17, 18, 19 e 20/05
Deivid Santos Moraes	23, 24, 30 e 31/05

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 26/04/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 17, DE 28 DE abril DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, **DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2016**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.498/2014, de 25 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE MAIO DE 2016, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
02/05/2016 a 06/05/2016	Dra. Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
09/05/2016 a 13/05/2016	Dra. Raquel Domingues do Amaral, MM. Juíza Federal da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul.
16/05/2016 a 20/05/2016	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;
23/05/2016 a 25/05/2016	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
30/05/2016 a 31/05/2016	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de maio, a partir das 09h, ao dia 16 de maio, até as 08h, a 2ª Vara Federal, e do dia 16 de maio, a partir das 08h, ao dia 1 de junho até as 08h, a 3ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 28/04/2016, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 18, DE 28 DE abril DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2016.**

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE MAIO DE 2016**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE MAIO DE 2016**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes (as) Plantonistas
06/05/2016 a 09/05/2016	Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá;
13/05/2016 a 16/05/2016	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá;
20/05/2016 a 23/05/2016	Dra. Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
25/05/2016 a 27/05/2016	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
28/05/2016 a 30/05/2016	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de maio, a partir das 09h, ao dia 16 de maio, até as 08h, a 2ª Vara Federal, e do dia 16 de maio, a partir das 08h, ao dia 1 de junho até as 08h, a 3ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo **DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

Data de Divulgação: 02/05/2016 55/58

telefone celular de plantão (67) 9142-8113;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone (67) 3232-1141, pelo correio eletrônico plantaocorumba@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8132;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone (67) 3291-4018, pelo correio eletrônico plantaocoxim@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5520;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 28/04/2016, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Trata da substituição do servidor Celso Neves, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), pelo servidor Oséias Bispo de Araújo, durante o período de férias do titular.

O MM. Juiz Federal Substituto, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Coordenador da Central de Conciliação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso I, do artigo 1º, da Portaria Consolidada nº 1436617, de 29.10.2015, da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **CELSO NEVES**, Técnico Judiciário, RF 1225, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação – FC-5, estará em gozo de férias no período de **28/04/2016 a 06/05/2016 (09 dias)**;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO**, Analista Judiciário, RF 4921, para, em substituição, exercer a função de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação – FC-5 no período supramencionado.

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 28/04/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Diretor em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Portaria nº 11, de 30 de março de 2016, que dispõe sobre o acompanhamento das audiências por videoconferência em Cartas Precatórias recebidas de outros juízos;

RESOLVE:

art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas
06/05/2016 a 12/05/2016	José Homero Lima Bastos Júnior, RF 6473.
13/05/2016 a 19/05/2016	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
20/05/2016 a 26/05/2016	Marcos César da Silva - RF 7000.
27/05/2016 a 02/06/2016	Henrique Guedes Barbosa, RF 7406.

Art. 2º. As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 28/04/2016, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, Diretor em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
06/05/2016 a 12/05/2016	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949.
13/05/2016 a 19/05/2016	José Homero Lima Bastos Júnior, RF 6473.
20/05/2016 a 26/05/2016	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
27/05/2016 a 02/06/2016	Marcos César da Silva - RF 7000.

Art. 2º. As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 28/04/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Diretor em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);
CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – INCLUIR na Portaria nº 5, de 22 de março de 2016 – Processo SEI nº 0000911-81.2016.4.03.8002 que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, o seguinte servidor:

Período	Servidor Plantonista
29/04 a 05/05/2016	Felipe Duarte – RF 7448 - Técnico Judiciário.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 28/04/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.